



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **JOVERCINO FRANCISCO STOFFEL**, no processo **administrativo n.º 8021/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 12 (doze) da quadra 11 (onze) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 12,50m pela lateral direita e 12,50m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), registrado sob n.º R-1/8.678, livro 02, ficha 01, situado na Rua Emiliana Gomes de Moraes, n.º 256, Bairro Nova Barra, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes confrontantes, pela frente com a referida rua, pela lateral direita com o lote Cleudimar Lopes do Nascimento, e pela lateral esquerda com o Sr. Ozeias Justino de Lima, pelos fundos com o córrego Bambezinho**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 22 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal